



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18568/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2023

CONTRATO Nº: 088/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ACESSE
COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o **CNPJ nº 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Sr. **GERALDO WALDECY BISPO**, portador do **CPF nº 536.681.036-15**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACESSE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.**, com sede à Av. Dois Rios, nº 612, Bairro: Ibura, Município: Recife/PE, CEP: 51.230-000, Telefone (81) 3465-1923, e-mail: licitaacesse@gmail.com / licitacoes@asenengenharia.com.br, **CNPJ nº 22.787.852/0001-03**, neste ato representada por **ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS**, CPF nº 037.173.814-82, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023**, do Pregão Eletrônico Nº 034/2023, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 088/2023 por mais 03 (três) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, contados a partir de **01/01/2024** até o dia **31/03/2024**. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

27.812.2027.1716 MANUT COMPLEXO ESPORTIVO GIN POLIESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados

Ficha: 1693

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18568/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2023
CONTRATO Nº: 088/2023

CLAÚSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar garantia referente a 5% do valor total atualizado do referido contrato, contemplando novo prazo de vigência do mesmo, em até 15 (quinze) dias corridos após assinatura do presente termo aditivo, conforme estabelecido no item 13 do edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 24 de janeiro de 2024

GERALDO WALDECY BISPO

Secretário Municipal de Esporte

ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS

Acesse Comércio e Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Testemunhas: